

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 043, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Regulamenta o Registro Civil fora do prazo legal das Pessoas Naturais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Constituição da República, em seus arts. 1º, incisos II e III, 5º, incisos I e LXXVI;

CONSIDERANDO que, em princípio, o registro de nascimento perante as serventias extrajudiciais do Registro Civil das Pessoas Naturais confere identidade ao cidadão e lhe inicia o relacionamento formal com o Estado, principalmente no que diz respeito ao acesso aos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a nova redação conferida ao art. 46, da Lei de Registros Públicos pela Lei nº 11.790, de 02 de outubro de 2008, permite o registro da declaração de nascimento fora do prazo legal independentemente da apreciação judicial do pedido;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a efetividade da alteração operada na Lei de Registros Públicos pela Lei nº 11.790/2008, com a criação de estratégias e rotinas capazes de minimizar o risco de fraudes e prevenir responsabilidades;

CONSIDERANDO, por fim, que se insere no poder de fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça a competência para editar normas técnicas que venham a assegurar o desempenho dos serviços notariais e de registro de modo a garantir a publicidade, a autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos;

RESOLVE

Art. 1º. Após o decurso do prazo legal, as declarações de nascimento serão apresentadas ao Oficial do Registro Civil do lugar de residência do interessado.

Art. 2º. O requerimento de registro de nascimento fora do prazo deve ser assinado por 02 (duas) testemunhas, que atestem as informações prestadas pelo requerente, sob as penas da lei.

§ 1º O requerimento deve, sempre que possível, ser acompanhado por:

I – declaração de nascido vivo, expedida por maternidade ou estabelecimento hospitalar;

II – certidão negativa expedida pelo Oficial do local de

nascimento do registrando;

III – certidão negativa expedida pelo Oficial do local de residência dos pais, se diverso do local de nascimento do registrando.

§ 2º Se a declaração de nascimento se referir a pessoa que já tenha completado 12 (doze) anos de idade, as testemunhas deverão assinar o requerimento na presença do Oficial, que examinará seus documentos pessoais e certificará a autenticidade de suas firmas.

§ 3º O requerimento poderá ser realizado por escrito, mediante preenchimento dos formulários anexos ou apresentado de forma oral, devendo ser reduzido a termo pelo Oficial.

Art. 3º. O Oficial do Registro Civil deve entrevistar o interessado e as testemunhas separadamente, reduzindo a termos as informações colhidas.

Parágrafo único. Fica dispensada a entrevista do registrando menor de 12 (doze) anos de idade, quando o requerimento vier acompanhado da declaração de nascido vivo.

Art. 4º. O Oficial do Registro Civil, se houver fundada suspeita de falsidade da declaração, deverá exigir prova suficiente da veracidade da declaração.

Parágrafo único. As provas documentais, ou redutíveis a termos, ficarão anexadas ao requerimento.

Art. 5º. Persistindo a dúvida, o Oficial do Registro Civil, expondo, de modo sucinto, os motivos da suspeita da veracidade das declarações prestadas, encaminhará o requerimento, acompanhado do termo das informações colhidas e das provas produzidas, ao juízo com competência registral.

Art. 6º. Lavrado o assento no livro respectivo, haverá anotação, com indicação de livro e folha, no requerimento, que será arquivado em pasta própria, juntamente com os termos de declarações colhidas e as provas apresentadas.

Art. 7º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR JOÃO REBOUÇAS
Corregedor Geral da Justiça

MODELO DE REQUERIMENTO – REGISTRO TARDIO

PARA MAIORES DE 16 ANOS – Lei nº 6.015/73, art. 46, § 1º

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE _____, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Nome: _____, do sexo _____, nascido(a) no dia _____ de _____ de _____, em _____, Estado do _____, em horário _____, filho(a) de _____ e de _____, ambos _____ da _____ nacionalidade brasileira, _____ (qualificação completa dos pais). _____, estando a genitora, por ocasião do parto _____ anos de idade, sendo o avô paterno: _____, e avó paterna: _____; e avô materno: _____, e a avó materna: _____, não sendo gêmeo(a), não tendo sido registrado(a) até a presente data, requer a Vossa Senhoria, com a assistência do(a)(s) seu(ua)(s) genitor(a)(es) ou responsável(is), ora qualificados, que proceda ao seu registro de nascimento, nos termos do art. 46 e seguintes, da Lei de Registros Públicos, com as modificações da Lei nº 11.790/2008, para o que oferece as testemunhas abaixo qualificadas, conhecedoras do fato. Por ser verdade, tendo conhecimento dos fatos, assinam a presente declaração, se responsabilizando sob as penas da Lei.

Termos em que pede e espera deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

REGISTRANDO(A)

GENITOR(A) OU RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____.
(qualificação completa) _____.

Nome: _____.
(qualificação completa) _____.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial(a) designado(a) do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de _____, Comarca de _____, que entrevistei pessoalmente o(a) registrando(a) e seu(ua)(s) genitor(a)(es) o(a)(s) qual revelou(ram) conhecer razoavelmente esta localidade, expressando-se no idioma nacional. Certifico, mais, que as testemunhas, mais idosas que o(a) registrando(a), revelaram conhecê-lo(a)

realmente e declararam sabê-lo(a) não registrado(a) anteriormente.

_____, _____ de _____ de _____.

Oficial do Registro Civil designado

MODELO DE REQUERIMENTO – REGISTRO TARDIO

PARA MENORES DE 16 ANOS – Lei nº 6.015/73, art. 46, § 1º

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE _____,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Nome: _____, de nacionalidade _____,
profissão _____, estado civil _____,
RG: _____, CPF _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____, na
cidade de _____, e Nome:
_____, de nacionalidade
_____, profissão _____, estado
civil _____, RG: _____, CPF
_____, residente e domiciliado na Rua
_____, na cidade de
_____, vêm requerer a Vossa
Senhoria o registro de nascimento de uma criança do
sexo: _____, que recebeu o nome
de: _____, sendo o
pai Nome: _____, de nacionalidade
_____, profissão _____, estado civil _____,
RG: _____, CPF _____, residente e
domiciliado na Rua _____, na cidade de
_____, e a mãe Nome: _____,
de nacionalidade _____, profissão
_____, estado civil _____, RG:
_____, CPF _____, residente e domiciliado na
Rua _____, na cidade de _____,
estando a genitora na ocasião do parto com _____,
anos de idade, sendo avós
paternos: _____; e maternos:
_____, DNV _____, nos
termos do art. 46 e seguintes, da Lei de Registros
Públicos, com as modificações da Lei nº 11.790/2008, para
o que oferece(m) as testemunhas abaixo qualificadas,
conhecedoras do fato. Por ser verdade, tendo
conhecimento dos fatos, assinam a presente declaração,
se responsabilizando sob as penas da Lei.

Termos em que pede e espera deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Pai: _____

Mãe: _____

1. Testemunha:

Nome: _____.
(qualificação completa) _____.

2. Testemunha:

Nome: _____.
(qualificação completa) _____.